

**DECRETO Nº 3.766 DE 30 DE JULHO DE 2024****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e conforme Lei nº 2.283 de 29 de julho de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

|                  |                                                                                     |                  |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>ORGÃO</b>     | <b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO</b>                                        |                  |
| <b>UNID ORÇ.</b> | <b>36 - DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO</b>                                             |                  |
| PROGRAMA         | 22 - QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT                                    |                  |
| FONTE            | 01 - RECURSO PRÓPRIO                                                                |                  |
| ATIVIDADE        | 2121 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. CONST.                               |                  |
| ELEMENTO         | (A CRIAR) - 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS | 37.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                                                        | <b>37.000,00</b> |

**Art. 2º.** O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação Parcial como segue

|                  |                                                                                          |                  |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>UNID ORÇ.</b> | <b>39 - DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER</b>                                          |                  |
| PROGRAMA         | 26 - ESPORTES E LAZER PARA TODOS                                                         |                  |
| FONTE            | 01 - RECURSO PRÓPRIO                                                                     |                  |
| ATIVIDADE        | 2160 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ESPORTES                                                  |                  |
| ELEMENTO         | (1013) - 3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                     | 1.550,00         |
| ELEMENTO         | (1015) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 16.450,00        |
| ELEMENTO         | (1021) - 3.3.90.40 - MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 8.000,00         |
|                  |                                                                                          |                  |
| ATIVIDADE        | 2164 - CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS                                              |                  |
| ELEMENTO         | (1053) - 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 7.000,00         |
|                  |                                                                                          |                  |
| ATIVIDADE        | 2165 - PARTICIP. EM CAMPEONATOS E COMPET.                                                |                  |
| ELEMENTO         | (1059) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 4.000,00         |
|                  |                                                                                          |                  |
|                  | <b>TOTAL</b>                                                                             | <b>37.000,00</b> |

**Art. 3º.** Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 30 de julho de 2024.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Diretor Geral de Fazenda e Orçamento - Interino

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**

Diretora Geral de Administração

**ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR**

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR, BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/E86E-D51B-B8E6-9846> e informe o código E86E-D51B-B8E6-9846



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E86E-D51B-B8E6-9846

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 30/07/2024 18:05:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 31/07/2024 08:01:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF 366.XXX.XXX-69) em 31/07/2024 08:14:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 31/07/2024 10:23:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/E86E-D51B-B8E6-9846>